

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Senhor Pregoeiro, Em razão do pregão eletrônico edital n. 014/2012 para AQUISIÇÃO DE 1 UM VEICULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INERENTES A GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 3 TRÊS ANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, a PREMIER VEÍCULOS LTDA, empresa nacional do ramo automobilístico, concessionária autorizada da marca Renault do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.159/0001-39, com sede em Brasília-DF, no SIA Trecho 04, nº 690/720, pretensa participante do certame licitatório em referência, considerando a resposta do órgão ao nosso requerimento, vide resposta, (“Aos vinte e três dias, do mês de abril, do corrente ano, esta Coordenação de Serviços Gerais, responsável pela elaboração de Termo de Referência que objetiva a aquisição de veículo, objeto do Pregão 14/2012, recebeu, via e-mail, a solicitação de alteração de especificação, enviada pela empresa Premier Veículos, concessionária autorizada da marca Renault do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.159/0001-39, com sede em Brasília-DF, no SIA Trecho 04, nº 690/720, pretensa participante do certame licitatório em referência. Primeiramente insta informar que a referida empresa solicita alterações no Edital do Pregão 12/2012, o qual não guarda relação com a aquisição questionada, posto que o Edital questionado visa a aquisição do Serviço de Limpeza e Conservação. Em análise pormenorizada, às fichas técnicas do veículo fabricado pela solicitante, identificamos que, a despeito do veículo ter em seu nome o termo “2.0”, o qual enseja a preconcepção de que o volume dos cilindros seria de 2.000 cm<sup>3</sup>, ratificamos a informação enviada pela mesma, de que o volume dos cilindros do veículo Renault Fluence 2.0 é de 1.997 cm<sup>3</sup>, não atendendo às especificações do veículo descrito no Termo de Referência. A empresa cita reportagens feitas por revistas que demonstram a equivalência com outros veículos “2.0”. Esta administração, em pesquisa realizada na internet, também encontrou algumas publicações e sites de consumidores com informações contrárias, principalmente quanto ao conjunto e consumo de combustível do veículo. Com base no exposto anteriormente e, apesar da argumentação, esta administração não entende que tal mudança deva ser realizada no Termo de Referência, bem como no Edital do certame, em vista de que o veículo em voga será de utilização da autoridade máxima do Órgão e, para tanto, necessita de características como: potência de motor e desempenho modernos, bem como de confiabilidade no conjunto e consumo moderado, para garantir a segurança e conforto do conduzido. Pregoeiro”), vem, por seu representante legal, respeitosamente a presença de V. Sa., REQUERER nova apreciação dos nossos argumentos, avaliando a SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado, na forma das inclusas razões: Observa-se que a diferença de cilindrada mínima exigida pelo edital é de “2000cm<sup>3</sup>”. No entanto, conforme breve explicação técnica no teor deste requerimento, conclui-se que a diferença de “0,003cm<sup>3</sup>” é totalmente insignificante no que se refere a um Motor 2.0. Destacamos abaixo o que a literatura especializada expõe sobre motores, em especial sobre cilindradas. Buscando-se o conceito da palavra, define-se que cilindrada ou volume de deslocamento do motor ou ainda volume varrido do motor é definido como o volume varrido pelo deslocamento de uma peça móvel numa câmara hermeticamente fechada durante um movimento unitário. Este conceito aplica-se em diferentes tipos de bombas e motores. Apenas a título de exemplificação, abaixo Ficha Técnica comparativa de motores 1.6 e 2.0., onde observamos que a constituição e calculo da cilindrada é exata, mas a litragem do motor é por arredondamento para efeitos fiscais. Ficha técnica Carros Focus 1.6 Astra 2.0 Bora 2.0 Mégane 1.6 Corolla 1.6 Motor/posição dianteiro transversal dianteiro transversal dianteiro transversal dianteiro transversal dianteiro transversal Construção/cilindrada (cm<sup>3</sup>) 4 cil. em linha / 1598 4 cil. em linha / 1998 4 cil. em linha / 1984 4 cil. em linha / 1598 4 cil. em linha / 1590 Diâmetro/curso (mm) 82,1 / 75,5 86 / 86 82,5 / 92,8 79,5 / 80,5 79 / 81,5 Taxa de compressão 9,5:1 11:3 10,3:1 10:1 10 Potência (cv a rpm) (A/G) 103 a 5500 121 / 127 a 5200 116 a 5200 115 / 110 a 5750 110 a 6000 Torque (mkgf a rpm) (A/G) 14,6 a 2750 19,6 a 2400 17,3 a 2400 16 / 15,2 a 3750 15 a 4400 No caso específico do Renault Fluence chegamos ao valor de uma cilindrada de 1.997cc. Se contarmos o volume da câmara de combustão de cada cilindro somado ao volume dos cilindros, arredondamos a cilindrada deste motor para 2.000 cc. Como a cilindrada é o volume, podemos transformar para 2000 ml ou apenas 2.0 litros. Isto significa que este motor tem a capacidade de absorver indiferente da sua estequiometria uma capacidade de 2 litros de mistura carburante. Em veículos similares ao Renault Fluence, temos: Ford Fox 2.0 tem 1.999 Cilindradas (cm<sup>3</sup>) Ford Fusion 2.5 tem 2.488 Cilindradas (cm<sup>3</sup>) GM Vectra 2.0 tem 1.998 Cilindradas (cm<sup>3</sup>) VW Jetta 2.0 tem 1.994

Cilindradas (cm<sup>3</sup>) Toyota Corolla 2.0 tem 1.986 Cilindradas (cm<sup>3</sup>) Honda Civic 2.0 tem 1.998 Cilindradas (cm<sup>3</sup>) Reiteramos desta forma, que limitar a Cilindrada mínima a 2.000 cm<sup>3</sup>, exclui praticamente todos os veículos nacionais, trazendo ao certame o certo risco de fracasso. Assim, a PREMIER VEÍCULOS LTDA, vem a presença de V.S<sup>a</sup>., para respeitosamente REINTERAR SEU PEDIDO, o que segue: A alteração da especificação técnica do veículo, objeto da licitação, de Cilindrada mínima de 2.000 cm<sup>3</sup>, 16 válvulas e potência mínima de 140 CV (cavalos vapor); para Cilindrada mínima de 1.990 cm<sup>3</sup>, 16 válvulas e potência mínima de 140 CV (cavalos vapor); tornando assim suas características mais abrangentes, afim de possibilitar a participação de mais competidores no processo licitatório e o consequente sucesso do certame em referência.

### **O pregoeiro do Ministério da Integração Nacional, Presta o seguinte esclarecimento:**

O pregoeiro do Ministério da Integração Nacional, faz saber o seguinte: Aos vinte e três dias, do mês de abril, do corrente ano, esta Coordenação de Serviços Gerais, responsável pela elaboração de Termo de Referência, que objetiva a aquisição de veículo, objeto do Pregão 14/2012, recebeu, via e-mail, nova solicitação de alteração de especificação, enviada pela empresa Premier Veículos, concessionária autorizada da marca Renault do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.159/0001-39, com sede em Brasília-DF, no SIA Trecho 04, nº 690/720, pretensa participante do certame licitatório em referência. Primeiramente insta informar que a referida empresa já havia enviado questionamento anterior, referindo-se ao mesmo tópico do Termo de Referência e respectivo Edital. Em resposta, foi informada que as especificações não seriam alteradas, em virtude de que o veículo em voga necessita de características como: potência de motor e desempenho modernos, bem como de confiabilidade no conjunto e consumo moderado, para garantir a segurança e conforto dos conduzidos. Com relação ao tema levantado pela empresa, informamos que os veículos automotores são movidos em razão da conversão de formas de energia em energia mecânica, que é gerada nos motores a combustão e transferida em forma de movimento para as rodas. O termo “cilindrada” vem de cilindro e é originalmente conhecido como o volume de deslocamento do motor, isto é, a capacidade em volume (1000 cm<sup>3</sup> = 1 L) da câmara de um pistão. Os motores à combustão possuem cilindros (câmaras), onde ocorre a explosão da mistura ar/combustível/faísca que movimenta os pistões, os quais estão ligados pela biela ao virabrequim, que recebe toda a força do movimento dos pistões, transmitindo a energia mecânica para o volante do motor que está conectada à caixa de velocidades (marchas), cuja força motriz será transmitida. Como a soma das câmaras do motor, do veículo fabricado pela requisitante, possuem, juntas, um volume de 1.997 cm<sup>3</sup>, eles recebem uma quantidade menor da mistura ar/combustível/faísca, quando comparado aos veículos com “Cilindrada mínima de 2.000 cm<sup>3</sup>”, conforme exigido nas especificações do veículo a ser adquirido. Esta diferença ocasiona, conseqüentemente, a geração de menor força motriz e/ou maior gasto de combustível. Com base no exposto anteriormente, esta Administração entende que, conforme informado em questionamento anterior, não se devem alterar as especificações no Termo de Referência, bem como no Edital do certame, em vista de que o veículo a ser adquirido necessita de características como: potência de motor e desempenho modernos, bem como de confiabilidade no conjunto e consumo moderado, para garantir a segurança e conforto do conduzido, bem como dos condutores, o que, em nosso entendimento, é ofertado pelos veículos com “Cilindrada mínima de 2.000 cm<sup>3</sup>”.

Brasília, 03 de maio de 2012.

Geraldo Antônio de Oliveira  
Pregoeiro